

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 1

513
13
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 24/2016
Pregão Eletrônico nº 297/2015
Processo nº P754780/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de Março de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICO**, CNPJ: 11.861.984/0001-11, com sede na Rua capitão Hugo bezerra, 300- sala 01 – terreo, Barroso – Fortaleza-Ce, CEP: 60862-730, Telefone: (85) 3274-1105 ou 99838022, Email: múltipla.grfica@hotmail.com, representada por, Ana Paula Martins Costa, CPF nº 916.332.813-53

- Empresa: **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA EPP**, CNPJ: 07.651.003/0001-34, com sede na Rua São Paulo, 1441 – Centro – Fortaleza-Ce, CEP: 60030-101, Fone/Fax: (85) 3238-131, Email: comercial@graficaronda.com.br, Representada por, Maria Ivoneide Almeida lázaro, CPF nº 525.491.273-15

- Empresa: **JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 01.560.437/0001-42, com sede na Rua Coronel José Gomes de Moura, nº 210 – Ancurí, Fortaleza-Ce, CEP: 60873.165, Telefone: (85) 3231-2030, Email: comercial@graficaronda.com.br, representada por, Raimundo Eneas Cavalcante Neto, CPF nº 354.266.324-72

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 297/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/02/2016, às fls

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 2

512, do Processo nº **P754780/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 297/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para confecção e aquisição de material gráfico, como cópias, encadernações, livros, adesivos, folders, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – Termo de Referência deste edital de **Pregão Eletrônico nº 297/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P754780/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 3

questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do

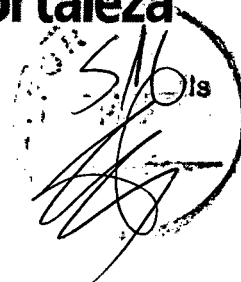
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 4

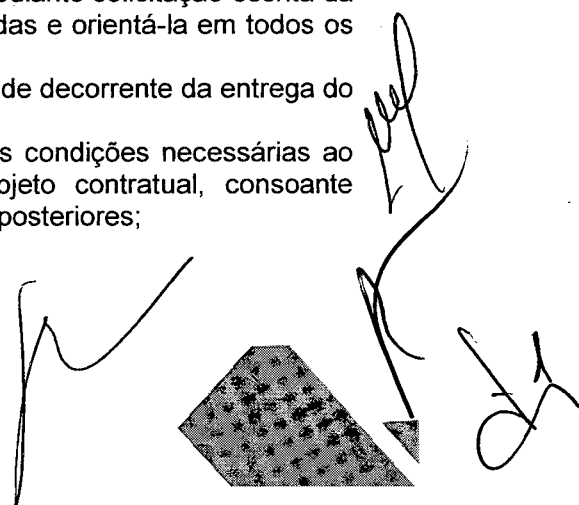


objeto da presente Ata, bem como realizar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer o objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;
- l) Fornecer todos os instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional a SME;
- m) Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo o órgão participante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério do órgão participante, considerada inadequada na área de trabalho;
- m) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao órgão participante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 5



- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 6

comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis para os itens 01 ao 09 do LOTE 04, e 05 (cinco) dias úteis para os demais lotes, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do

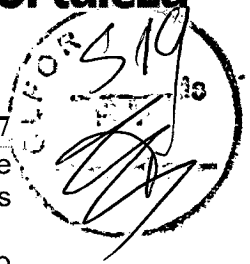
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 7



Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser testado e comprovado a sua qualidade e quantidade dos materiais, no horário de 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 1.

1.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

2.8. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.9. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 8



2.10. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. 19



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

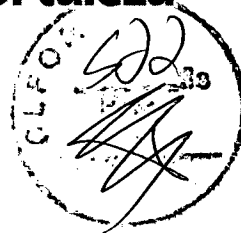
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 10



Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização; no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 11



1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 da subcláusula primeira, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso 1.4 da subcláusula primeira, desta cláusula, é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 12



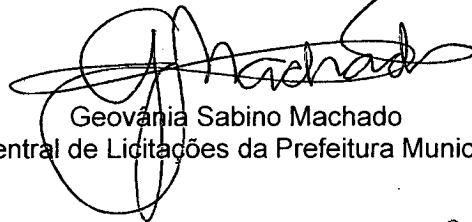
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

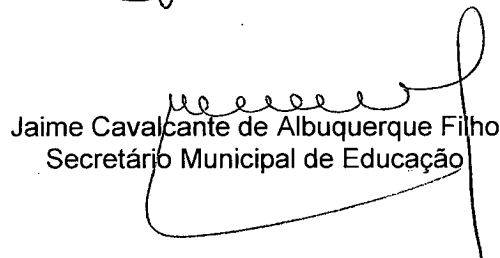
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2016

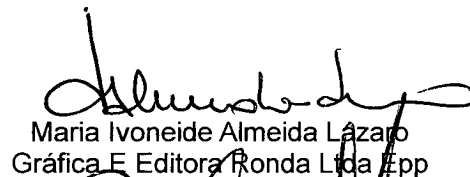


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza




Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação

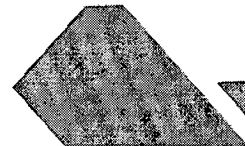
PP *Natalia Costa*
Ana Paula Martins Costa
Bezerra e Costa Serviços Gráfico



Maria Ivoneide Almeida Lázaro
Gráfica E Editora Ronda Ltda Epp



Raimundo Eneas Cavalcante Neto
Jdg Gráfica e Editora Ltda



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 13

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 297/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	11.861.984/0001-11
02, 04 E 05	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA EPP	07.651.003/0001-34
03	JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA	01.560.437/0001-42

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01				
1	Cópia colorida A5, papel sulfite 75.	6.000.000	0,14	840.000,00
2	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel adesivo 85g, corte simples ou falso. Até 100 modelos.	242.000	2,75	665.500,00
3	Capa de Apostila: 15 x 21 cm, 4 x 0 cor, papel couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g. Até 50 modelos e com prova sherpa.	240.000	0,45	108.000,00
4	Contra Capa de Apostila: 15 x 21 cm, 4 x 0 cor, papel couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g. Até 50 modelos e com prova sherpa.	240.000	0,45	108.000,00
5	Encadernação A5 com wire-o, cor a ser definida. Até 50 modelos.	240.000	0,10	24.000,00
VALOR TOTAL DA LOTE: R\$ 1.745.500,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).				

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
-------	----------------	-------	--------	----------	----------



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 14

				(RS)	(RS)
LOTE 02					
1	Cópia comum grampo P&B A4, papel sulfite 75g. Acabamento com grampo.	UND	12.000.000	0,05	600.000,00
2	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 80kg.	UND	5.000	1,00	5.000,00
3	Impressão digital colorida em adesivo de vinil com instalação.	M²	1.000M²	30,00	30.000,00
4	PVC 2mm adesivado com corte especial a laser e instalação.	M²	1.000 M²	54,00	54.000,00
5	Capa e Contra Capa de Apostila: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel cartão supremo 300g com laminação fosca. Até 50 modelos e com prova sherpa.	UND	30.000	0,70	21.000,00
6	Encadernação A4 com espiral. Até 50 modelos.	UND	30.000	0,50	15.000,00
7	Impressão em lona vinil - formatos diversos, acabamento com terminais em tubo PVC rígido e sustentação por fio de nylon ou ilhós. Quantidade e modelos variados e entrega parcelada.	M²	200 M²	25,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: RS 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS).					
LOTE 04					
1	Diário de Classe Educação Infantil: Capa e Contracapa – 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 – 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 150 páginas. Miolo 2 – 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	4.000	5,00	20.000,00
2	Diário de Classe 1ª e 2ª Anos - Capa e Contracapa: 22 x 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 x 32 cm, 1 x 1 cor, papel offset 70g, 148 páginas. Miolo 2: 43 x 32 cm, 1 x 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	5.000	5,00	25.000,00
3	Diário de Classe 3ª ao 5ª Anos - Capa e Contracapa: 22 x 32 cm (fechado), 4 x 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 x 32cm, 1 x 1 cor, papel offset 70g, 76 páginas. Miolo 2 – 43 x 32 cm, 1 x 1 cor, papel offset 70g, 2	UND	14.000	4,00	56.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 15

	páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 52,5 x 32 cm, 1 x 0 cor, papel offset 70g, 14 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.				
4	Diário de Classe 6º ao 9º Anos - Capa e Contracapa: 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 36 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 34,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 1 dobra. Miolo 4 - 33 X 32cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	40.000	2,00	80.000,00
5	Diário de Classe Educação Física: Capa e Contracapa - 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 36 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com 1 dobra. Miolo 3 - 34,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 1 dobra. Miolo 4 - 33 X 32cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 1 dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	2.200	6,00	13.200,00
6	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos 1 e 2: Capa e Contracapa 22 X 32 cm (fechado), 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 104 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com uma dobra. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	500	18,39	9.195,00
7	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos	UND	500	16,60	8.300,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 16

	3: Capa e Contracapa 22 X 32 cm, 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 74 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 2 páginas com uma dobra. Miolo 3 - 52,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 10 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.				
8	Diário de Classe Educação de Jovens e Adultos 4 e 5 - Capa e Contracapa 22 X 32 cm, 4 X 0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo 1 - 22 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 74 páginas. Miolo 2 - 43 X 32 cm, 1 X 1 cor, papel offset 70g, 02 páginas com um dobra. Miolo 3 - 52,5 X 32 cm, 1 X 0 cor, papel offset 70g, 8 páginas com 2 dobras. Acabamento com furo e espiral. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	1.500	9,96	14.940,00
9	Agenda do Professor - Capa no formato 22 x 29 cm, 4 x 4 cores, no papel couchê 120g, com papelão 18g, laminação fosca e guarda sem impressão no formato 21 x 28cm, 4 x 0 cor, no papel couchê 120g. Miolo com 306 páginas no formato 21 x 28cm, 1 x 1 cor, no offset 75g, aberturas com 28 páginas intercaladas no miolo, no formato 21 x 28 cm, 4 x 4 cores, no papel couchê liso 240g. Acabamento: perfuração de capa dura e wire-o. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	UND	25.000	14,10	352.500,0 0

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 579.135,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

LOTE 05

1	Cartão de visita - 9 x 5 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), com prova sherpa. Até 20 modelos.	UND	5.000	0,50	2.500,00
2	Pasta Institucional: 23 x 31 cm (fechado), papel cartão Tríplex 350g, 4 X 4 cores, com laminação fosca, com bolso 22,5 x 13 cm, colado lateralmente, com faca de corte e vinco. Até 20 modelos.	UND	20.000	1,04	20.800,00
3	Envelope Institucional: 26 x 36 (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g. Até 20 modelos, com prova sherpa. Até 5 modelos.	UND	20.000	1,60	32.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 17

4	Capa de Processo: 22 X 31 cm (formato fechado), 4 x 0 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco e prova sherpa. Até 2 modelos.	UND	50.000	0,25	12.500,00
5	Bloco de anotações – Miolo: 15 x 21 cm, 1 x 0 cores (Escala), papel off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Até 50 modelos.	BLC	10.000	3,00	30.000,00
6	Ficha individual de alunos: Ofício 2, papel off set 150g/m ² , impressão frente e verso (preto e branco), 1 x 1 cor. Até 10 modelos.	UND	50.000	0,12	6.000,00
7	Histórico Escolar: Ofício 2, papel offset 150g/m ² , impressão frente e verso (preto e branco) 1 x 1 cor. Até 10 modelos.	UND	100.000	0,10	10.000,00
8	Folha de Despacho: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g, acabamento colado, c/ 100 folhas.	BLC	1.000	6,00	6.000,00
9	Lâmina avulsa: 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca. Até 20 modelos diferentes.	UND	200.000	0,30	60.000,00
10	Lâmina avulsa - 21 x 44,55 cm (aberto), duas dobras, 4 x 4 cores, couchê fosco 240g. Até 20 modelos.	UND	100.000	0,36	36.000,00
11	Jornal - 42 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 90g, 4X4 cores, uma dobra. Até 20 modelos e com prova sherpa.	UND	50.000	0,30	15.000,00
12	Panfleto - 15 x 21cm, 4 x 4 cores, papel couchê 90g, com prova sherpa. Até 50 modelos.	UND	10.000	0,12	1.200,00
13	Folder 1: 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras. Até 50 modelos, com prova sherpa.	UND	30.000	0,70	21.000,00
14	Marcador de página: 21 x 5 cm, reciclato 240g, impressão 4 x 4 cores, faca de corte especial, laminação fosca (frente e verso). Até 20 modelos diferentes.	UND	100.000	0,30	30.000,00
15	Cartaz A2 – 4x0 cor, papel couchê 120 g. Acabamento com fita adesiva de 5 pontos no verso. Até 50 modelos, com prova sherpa.	UND	10.000	2,00	20.000,00
16	Cartaz A3 - papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos. Até 50 modelos, com prova sherpa.	UND	30.000	1,45	43.500,00
17	Certificado 1: 21 X 29,7 cm, 4 X 1 cor, papel	UND	20.000	1,40	28.000,00




**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 18

	couchê 300g. Até 50 modelos, com prova sherpa.				
18	Ficha de matrícula: 21,5 x 35,5 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75g. Até 2 modelos.	UND	300.000	0,10	30.000,00
19	Crachá: 10 x 15 cm, papel cartão supremo 210g, 4 x 0 cor, com furo, cordão em cores variadas e ponta de metal. Até 50 modelos, com prova sherpa.	UND	10.000	1,55	15.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.729.135,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).					

JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 03				
1	Cartilha 1 – Capa: 15 x 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g, 4 X 4 cores, 64 páginas e até 50 modelos. Acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	38.000	1,95	74.100,00
2	Livro 1 – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 2 x 0 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 2 x 2 cor, 100 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 50 modelos.	200.000	5,72	1.144.000,00
3	Livro 2 – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 2 x 0 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 2 x 2 cor, 120 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 50 modelos.	100.000	7,13	713.000,00
4	Livro 3 – Capa: 21 x 29,7 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 21 X 29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cor, 150 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 50 modelos.	35.000	11,18	391.300,00
5	Livro 4 – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cor, 64 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 50 modelos.	5.200	2,93	15.236,00
6	Livro 5 – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 x 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cor, 100 páginas. Acabamento com lombada quadrada e prova sherpa.	70.000	3,90	273.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 19

431
[Handwritten signature]

	Até 50 modelos.			
7	Livro 6 – Capa: 15 x 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 x 4 cores, com laminação fosca. Miolo: 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cor, 200 páginas. Acabamento com espiral e prova sherpa. Até 50 modelos.	5.000	10,40	52.000,00
8	Livro do ano Educação Infantil - Capa: 20,5 x 23 cm (formato fechado), capa de papelão revestida com papel couchê 120g, 4 x 4 cores, com guarda. Miolo: 20,5 x 23 cm, Off-set 75g, 4x4, 110 páginas, laminação fosca. Acabamento: com lombada quadrada, vinco, costurado e colado. 2 modelos diferentes, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	4.000	12,10	48.400,00
9	Livro do Aluno Fundamental I – Miolo: 104 páginas, papel off-set 90 gramas, 4x4 cores. Formato fechado: 205 x 275 mm. Capa: papel cartão supremo 250 gramas, 4x0 cores. Formato fechado: 205 x 275 mm. Acabamento: lombada quadrada. Até 10 modelos.	15.000	5,72	85.800,00
10	Caderno de Atividades Fundamental I – Miolo: 20,5 x 27,5 cm (formato fechado), 256 páginas, papel off-set 75 gramas (204 páginas em papel off-set 75 gramas, 1 x 1 cor, 52 páginas em papel off-set 180 gramas, com picotes sequenciais 4x4 cores, sendo: - 10 páginas com 14 picotes; - 22 páginas com 5 picotes; - 10 páginas com 1 picote; - 10 páginas com 8 picotes. Capa: 20,5 x 27,5 cm (formato fechado), papel cartão supremo 250 gramas, 4 x0 cores. Acabamento com furo e espiral. Até 10 modelos.	15.000	14,66	219.900,00
11	Manual do Professor Fundamental I – Miolo: 20,5 x 27,5 cm (formato fechado), 248 páginas, papel off-set 75 gramas, 1 x 1 cor. Capa: 20,5 x 27,5 cm (formato fechado), papel cartão supremo 250 gramas, 4 x 0 cores. Acabamento: lombada quadrada. Até 10 modelos.	1.000	20,41	20.410,00
12	Caderno de Registro Fundamental I - Miolo: 27,5 x 20,5 cm (formato fechado), 104 páginas, papel off-set 75 gramas, cores: 2x2 – Preto + Cor em escala (“Laranja”). Capa: 27,5 x 20,5 cm (formato fechado), papel cartão supremo 250 gramas plastificado brilhante na frente, 4 x 0 cores. Acabamento com furo e espiral. Até 10 modelos.	1.000	15,60	15.600,00
13	Cartazes 18 Modelos - Formato aberto: 550 x 820 mm Formato fechado: 205 x 275 mm, papel couchê 150 gramas, 4x0 cores. Acabamento: 3 dobras. Até 20	18.000	1,60	28.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 297/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO ADM. Nº P754780/2015

FL. | 20



	modelos.			
14	Caderno de Planejamento e Registro para o Professor da Educação Infantil - Capa 22 x 29 cm (fechado) 4x0 cor, em papel couchê 120g, com papelão 12g, com impressão na guarda no formato 21 x 28 cm, 1 cor, em papel couchê 120g. Miolo com 410 páginas no formato 21 x 28 cm (com paginação), 1x1 cor no offset 75g, aberturas com 30 páginas intercaladas no miolo, no formato 21 x 28 cm, 4x4cor, no papel off-set liso. Acabamento: perfuração de capa dura e espiral. Capa com laminação fosca, prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	5.000	21,45	107.250,00
15	Caderno de Planejamento e Registro para o Coordenador da Educação Infantil - Capa 22 x 29 cm (fechado) 4X4 cor, em papel couchê 120g, com papelão 12g, com impressão na guarda no formato 21 x 28 cm, 1 cor, em papel couchê fosco 120g. Miolo com 306 páginas no formato 21 x 28 cm (com paginação), 1x1 cor no offset 75g, aberturas com 06 páginas no miolo, no formato 21 x 28 cm, 4x4cor, no papel couchê fosco 120g. Acabamento: perfuração de capa dura e espiral. Capa com laminação fosca, prova sherpa e miolo com prova digital. Até 2 modelos.	600	41,00	24.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.213.396,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).				

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.688.031,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E TRINTA E UM REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICO, CNPJ:11.861.984/0001-11; GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA EPP, CNPJ:07.651.003/0001-34; JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ:01.560.437/0001-42; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para confecção e aquisição de material gráfico, como cópias, encadernações, livros, adesivos, folders, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – Termo de Referência deste edital **DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P754780/2015**. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de março de 2016.

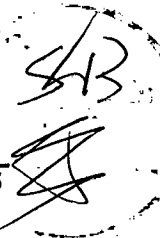
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

513


seguir: DO OBJETO: O Termo de Rescisão tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 187/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reforma predial – serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra especializada materiais e peças de reposição, do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BD-I de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão unilateral do Contrato nº 187/2015 opera seus efeitos a partir desta data, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção, inclusive no tocante às aplicações das demais penalidades civis, penais, trabalhistas e administrativas, todas previstas em lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, com fundamento nos artigos. 77, 78, inciso I e artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, no Parecer nº 162/2016 COJUR/SME, bem como nas informações presentes no processo administrativo supramencionado. RAZÕES PARA RESCINDIR: Devido ao erro formal do contrato no que tange ao objeto contemplando dois serviços de natureza não similares, o contrato supramencionado deverá ser rescindido, oportunidade em que deverá feito 01 (um) contrato de manutenção e 01 (um) de reforma, a fim de sanar o erro. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente distrato, será competente o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ficando estabelecido ainda, que os casos omissos no presente termo e que por ventura venham a surgir, serão dirimidos na melhor forma estabelecida da Lei nº 8.666/93. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e testemunhas abaixo firmadas. DATA: Fortaleza, 07 de janeiro de 2016. ASSINA: Jaime Cavalcante De Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016 - PROCESSO Nº P819421/2015. DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89 neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. Contratada: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Montese, CEP: 60.410-220, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Senhor (a) Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro(a), inscrito (a) no CPF nº 656.676.543-34. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 095/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção predial - serviço de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil

reais), sujeito a reajustes respeitados a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2792.0001	33.90.39	0.0200
24901.12.361.0042.2792.0001	33.90.39	0.0800
24901.12.365.0052.2794.0001	33.90.39	0.0200
24901.12.365.0052.2794.0001	33.90.39	0.0800

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será estipulado na respectiva Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 23 do edital. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a). João Carlos Feitosa Junior, matrícula 108.104-02, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 08 de janeiro de 2016. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Carlos Kleber Araújo Pinho – OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: BEZERRA E COSTA Serviços Gráfico, CNPJ: 11.861.984/0001-11. Gráfica e Editora RONDA Ltda EPP, CNPJ: 07.651.003/0001-34; JDG Gráfica e Editora Ltda, CNPJ: 01.560.437/0001-42. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para confecção e aquisição de material gráfico, como cópias, encadernações, livros, adesivos, folders, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital DE Pregão Eletrônico nº 297/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P754780/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 297/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 243/2015 faz saber a servidora Sra. MARIA ZILDENIR MENEZES RABELO, função de Professora, matrícula nº 50338-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citada, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME fones: 3459-5921 e 3459-5962, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P3122454/2014. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 27 de janeiro de 2016. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO - A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 238/2015 faz saber ao servidor Sr. MARLOS FELICIANO PORFÍRIO DE LIMA, função de Professor, matrícula nº 47910-02, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citado, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME fones: 3459-5921 e 3459-5962, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº SS0022/2012. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 26 de janeiro de 2016. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO - A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 255/2015 faz saber ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GADELHA, função de Agente Administrativo, matrícula nº 15549-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citado, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME fones: 3459-5921 e 3459-5962, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P617376/2015. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 20 de janeiro de 2016. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO - A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 208/2015 faz saber a servidora Sra. CLEDNA GEYSE DE SOUZA BORGES, função de Professora, matrícula nº 88.766-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citada, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME fones: 3459-5921 e 3459-5962, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº 0108105440764/2013. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município,

na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 011/2014 - SME, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.222, no dia 14 de fevereiro de 2014, que confere aos servidores do Ambiente Especialidade Educação Progressão por Qualificação, são feitas as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ordem	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL/REFERENCIA	
			DE	PARA
4115	84.848-01	SHEILA CHRISTINA AQUINO MARTINS	ESP001	ESP002

LEIA-SE:

Ordem	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL/REFERENCIA	
			DE	PARA
4115	84.848-01	SHEILA CHRISTINA AQUINO MARTINS	ESP002	ESP003

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 050/2015 - SME, de 23 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.541, no dia 12 de junho de 2015, que confere aos servidores relacionados do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Promoção por Titulação, são feitas as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ordem	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
02	5	ELISEU FONTENELE LOPES	86.724-01	P607629/2015	21/05/2015	GRA003	ESP003

LEIA-SE:

Ordem	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
02	5	ELISEU FONTENELE LOPES	86.724-01	P607629/2015	21/05/2015	GRA003	ESP003

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 002/2016 - SME, de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.689, no dia 18 de janeiro de 2016, que confere aos servidores relacionados do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Promoção por Titulação, são feitas as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ordem	ORGÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
02	SME	AURI RÉGIA IRES CIPRIANO	86.694-01	P870203/2015	27/11/2015	GRA003	ESP003


 DIÁRIO OFICIAL
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA

24 FEV 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2015** – Processo nº. P754780/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, COMO CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, LIVROS, ADESIVOS, FOLDERS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, FICHAS DE MATRÍCULA, DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 488/495, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ Nº. 11.861.984/0001-11	R\$ 1.745.500,00
02	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 730.000,00
03	JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº. 01.560.437/0001-42	R\$ 3.213.396,00
04	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 579.135,00
05	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 420.000,00
TOTAL		R\$ 6.688.031,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade



24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2016. **Renan Ehrlich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 411/2016 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 562095/2015. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de horas por dia, relativa(s) ao período compreendido entre, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **VAGNER DE SOUSA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 15393-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R.G. Sá - CROA, no período de 01.04.2015 à 31.12.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 12 de fevereiro de 2016. **Renan Ehrlich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA - A DIRETORA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1126/88, de interesse de **FRANCISCO TABOSA SPINOSA**. Mat. 25.486. Cargo: Agente Administrativo. Adm.: 15.05.85. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. **RESOLVE** conceder: Averbção. Período(s): 01.04.84 à 14.05.85 (período prestado em regime de Portaria junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município). Tempo Líquido: 409 dias, ou seja, 01 ano, 1 mês e 14 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, ítem I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058, de 02.10.72. **ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL**, em 07.04.1988. As informações constantes na referida Averbção, estão de acordo com a Declaração fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura do Município. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETORA DO O.C.P. Francisca de Pontes Barreto - DIRETORA DO D.S.C.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 046/2016 SMS - PROCESSO Nº P820256/2015 PMF. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima, e a Empresa **PAPÉL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 007/2015, na proposta da contratada e conforme anexo único ao presente contrato. **FUN-**

da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do pregão eletrônico nº 297/2015 – Processo nº P754780/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, como cópias, encadernações, livros, adesivos, folders, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 488/495, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ Nº. 11.861.984/0001-11	R\$ 1.745.500,00
02	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 730.000,00
03	JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº. 01.560.437/0001-42	R\$ 3.213.396,00
04	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 579.135,00
05	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. EPP – CNPJ Nº. 07.651.003/0001-34	R\$ 420.000,00
TOTAL		R\$ 6.688.031,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**